



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção Geral  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 1/2022 - DG-CBV/IFRR**

ESTABELECE AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS.

**1. APRESENTAÇÃO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2022, designada pela Portaria nº 28/2022 - GAB/IFRR, de 06/01/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado 100% na modalidade presencial;  
2.2 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste processo seletivo;  
2.3 A participação neste processo seletivo implicará:  
a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;  
b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
2.4 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;  
2.5 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;

**3. DO CURSO**

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis  200 horas	Ao final do curso, o estudante da Formação Inicial e Continuada Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, será capaz de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial utilizando painéis solares fotovoltaicos e/ou pequenos aerogeradores.

- 3.1. O curso será executado no *Campus* Boa Vista;  
3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,0 e/ou de acordo com a Organização Didática vigente;  
3.3 A frequência global mínima de 75% para certificação;

**4. DAS VAGAS**

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a classificação de que trata o item 6.  
4.2 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

QUADRO I					
VAGAS		CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS
1ª Oferta	50	Campus Boa Vista	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200h)	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo
2ª Oferta	50				

- 4.2.1. A 1ª oferta, refere-se às vagas que serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2022.  
4.2.2. A 2ª oferta, refere-se às vagas que serão disponibilizadas no segundo semestre de 2022.  
4.2.3. A 1ª oferta e 2ª oferta será considerada a seleção conforme o item 6.

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico [sgdfr.edu.br](http://sgdfr.edu.br), conforme cronograma constante no item 9 deste edital.  
5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.3.  
5.3 Os documentos a serem anexados são:  
a) Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano)- Completo;  
b) Cópia do documento oficial de identificação;  
c) Cópia do CPF do candidato;  
d) Foto 3x4 digitalizada, colorida e recente;  
e) Para candidatos trabalhadores, anexar comprovante de vínculo empregatício ou autodeclaração Anexo II;  
f) Para candidatos beneficiários dos programas federais transferência de renda, anexar cópia do cartão com o número CADÚnico;  
g) Para candidatos que cursaram Ensino Fundamental em escola privada, na condição de bolsista, anexar comprovante;  
h) Para candidatos trabalhadores rurais, anexar comprovante do imóvel rural ou comprovante da atividade rural;  
i) Candidatos com deficiência, anexar laudo médico.  
5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.  
5.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O ingresso ao Curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, se dará por meio deste edital de seleção.

6.2 A classificação será a partir da ordem de realização das inscrições, mediante o envio dos documentos listados no item 5.3 deste edital, com base no disposto no Art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

6.2.1 A lista de candidatos classificados fora do número de vagas especificadas no Quadro I consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos na 2ª oferta ou caso haja novas vagas para as turmas da 1ª oferta, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br)

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

## 9. DA BOLSA FORMAÇÃO

9.1. Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do Programa Qualifica Mais Energif, farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados.

9.1.1. A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, em local indicado pela Coordenação Geral do Qualifica Mais, em nome do estudante beneficiário do Programa.

9.2. De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - for reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso;

III - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula – Anexo IV;

V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino. 6.3. De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

9.4. O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso (Anexo VI) assinado no ato da matrícula.

9.5 O cálculo da Bolsa-Formação será realizado utilizando-se a fórmula: hora-aula/mês x R\$ 2,00.

9.5.1. Para efeito do cálculo da Bolsa-Formação, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência

## 10. CRONOGRAMA

10.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	04/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
2	Período de Impugnação do edital	05 e 06/02/2022	<a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
3	Resposta aos recursos de impugnação do edital	07/02/2022	<a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
4	Período de Inscrições	07 a 17/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
5	Divulgação da lista de inscritos classificados	18/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
6	Interposição de recurso a lista de inscritos classificados	19 e 20/02/2022	<a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
7	Resposta aos recursos da lista de inscritos classificados	21/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
8	Resultado Final das inscrições	21/02/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
9	Início das Aulas	Março / 2022	Campus Boa Vista

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site [ifrr.edu.br](http://ifrr.edu.br), por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br)

11.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações divulgadas no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>Endereço:</b>	

Venho por meio deste apresentar recurso referente a(o):

- ( ) Impugnação do Edital
- ( ) Lista preliminar de inscritos
- ( ) Classificação preliminar
- ( ) Outros

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

Local e data: \_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR**

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a. ( ) sou trabalhador e não desenvolvo atividade remunerada,
- b. ( ) Sou trabalhador (a) \_\_\_\_\_, desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_, recebendo uma renda média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- c. ( ) sou trabalhador (a) \_\_\_\_\_, desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_, recebendo uma renda média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- d. ( ) Não desenvolvo nenhuma atividade remunerada

**Ratifico serem verdadeiras as informações acima citadas.**

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura declarante.**

CPF: \_\_\_\_\_

1. Testemunha \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. Testemunha \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 03/02/2022 14:22:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127383

Código de Autenticação: bd59b925bf

